

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(Parcial)**

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II;  
Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014

<b>Empenho: 4270/2023</b>	<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
<b>OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE</b>		
<b>CNPJ:</b> 78.540.846/0001-01		
<b>Lei Específica / Edital de Chamamento:</b> Lei nº 2.899/2022		
<b>Instrumento:</b>	Termo de Fomento ( )	<b>Número:</b> 004/2022
	Termo de Colaboração ( X )	
<b>Mês:</b> Novembro/2023		
<b>Objeto:</b> Atender por meio de um trabalho terapêutico e social, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla. Garantir a todos os assistidos um atendimento de qualidade, promovendo a inclusão social. Prestar assistência aos familiares por meio de palestras, encontros e reuniões.		
<b>Valor Repassado:</b> R\$ 30.000,00		
<b>Parecer:</b> ( X ) PARCIAL ( ) FINAL		

**1 - Relatório técnico de monitoramento e avaliação:**

Foi elaborado um relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, que abordou a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração. O relatório destacou:

- O cumprimento do objeto proposto pelo Plano de Trabalho foi cumprido e as metas previstas foram executadas de acordo com o plano de trabalho apresentado pela entidade;
- A relevância social que o trabalho desenvolvido pela APAE representa para a sociedade Neotrentina e as famílias dos atendidos;

## **2 - Relatório de visita técnica in loco:**

Durante a execução da parceria, foi realizado um relatório de visita técnica in loco, que apresentou as seguintes informações relevantes:

- Não houve no corrente mês.

## **3 - Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:**

### ***I - Resultados já alcançados e seus benefícios:***

Após análise é possível observar, de acordo com a documentação apresentada que os resultados do projeto são sentidos não apenas pelas famílias que são acompanhadas pelos serviços referenciados na APAE, mas por toda a comunidade Neotrentina, uma vez que se oportuniza um olhar diferenciado e cuidadoso para as pessoas com deficiência de nossa cidade. Esses serviços são essenciais para garantir os direitos básicos do público assistido, assim como de suas famílias que paralelamente, recebem atenção e cuidados a partir de suas necessidades. Observa-se a importância do projeto na ampliação da visão de mundo das pessoas com deficiência que participam das aulas na APAE.

### ***II - Impactos econômicos ou sociais:***

Os impactos sociais estão baseados no bem estar e na garantia dos direitos da pessoa com deficiência, cumprindo assim o que rege o estatuto da pessoa com deficiência, sendo esse a Lei mais abrangente na proteção e promoção de direitos das pessoas com deficiência no Brasil, sendo que essa parceria fomenta o que está no Estatuto. É possível concluir que a manutenção deste projeto possui uma relevância social e econômica muito abrangente em nosso município, beneficiando um público específico, que demanda de olhares e cuidados diferenciados e especializados, preparando-os para a vida em sociedade.

### ***III - Grau de satisfação do público alvo:***

A Entidade não realizou pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

**IV - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Diante de toda análise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações, o impacto social que o projeto possui, constatou-se que a Entidade APAE alcançou as metas pactuadas e executou o objeto da proposta conforme o plano de trabalho.

**Com base na análise realizada, concluímos que a prestação de contas parcial da parceria pode ser considerada:**

- Regular**, expressando de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- Regular com ressalva**, evidenciando impropriedades ou faltas de natureza formal que não resultem em danos ao erário;
- Irregular**, quando forem identificadas irregularidades que resultem em danos ao erário.

Nova Trento, 22 de Janeiro de 2024.



**Samanta Lazzarotto Franzoi**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação  
Nova Trento - SC